



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio e Inclusão aos Catadores de Materiais Recicláveis em Festividades Públicas no âmbito do município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Currais Novos/RN, o **Programa de Apoio e Inclusão aos Catadores de Materiais Recicláveis em Festividades Públicas**, com o objetivo de promover condições dignas de trabalho, segurança, saúde e valorização social desses trabalhadores.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – Criar pontos de apoio para catadores durante as festividades oficiais do município, com fornecimento de abrigo, água potável, banheiros e local para armazenamento temporário dos materiais coletados;
- II – Instalar pontos de coleta seletiva nas áreas de maior concentração de público, facilitando a atividade dos catadores e incentivando a participação da população na separação de resíduos;
- III – Promover parcerias com cooperativas, associações de catadores e empresas de reciclagem para a destinação adequada dos materiais coletados;
- IV – Realizar o cadastro e a identificação oficial dos catadores participantes, assegurando organização, segurança e reconhecimento do trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

V – Incentivar campanhas educativas de conscientização ambiental junto à população durante os eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 22 de Setembro de 2025

JOSÉ ITAMAR DINIZ ANDRADE JÚNIOR
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, especialmente durante as festividades públicas do município, ocasião em que a geração de resíduos aumenta consideravelmente.

Atualmente, os catadores atuam de forma precária, sem equipamentos adequados, sem apoio logístico e em condições de risco à saúde e à segurança. Além disso, sua contribuição social e ambiental ainda não é devidamente reconhecida.

Com a implementação do Programa de Apoio e Inclusão, busca-se:

- Promover condições dignas de trabalho e proteção à saúde dos catadores;
- Reduzir a quantidade de resíduos descartados inadequadamente durante os eventos;
- Estimular a reciclagem e a educação ambiental da população;
- Integrar os catadores às políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Dessa forma, a proposta contribui não apenas para a **inclusão social e econômica** desses trabalhadores, mas também para a **sustentabilidade ambiental** e a **imagem positiva do município**.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei.